




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

 18-05-2026

 São Miguel do Oeste



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 23-04-2026.



CorOrd nº
0000070-52.2026.2.00.0512



18 de maio de 2026



São Miguel do Oeste

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de São Miguel do Oeste, de Maravilha e de Dionisio Cerqueira.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Alessandro da Silva, Titular.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	8
2.2.1. Fase de conhecimento	8
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação	11
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	12
2.2.5. Prazos médios.....	13
2.2.6. Índice de conciliação	14
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	14
2.2.8. Valores arrecadados.....	15
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	16
2.2.10. Taxa de recorribilidade	17
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	18
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2025	24
2.4.2. Metas 2026.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados na correição	31
4.2. Constatações.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	31

4.2.2.	Constatações gerais.....	32
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	33
4.3.	Projeto Garimpo.....	34
4.3.1.	Contas judiciais.....	34
4.3.2.	Contas recursais.....	35
4.3.3.	Proads abertos.....	36
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo.....	36
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	36
5.	DETERMINAÇÕES.....	40
5.1.	Determinação específica.....	40
5.2.	Determinações permanentes.....	40
6.	RECOMENDAÇÕES.....	42
6.1.	Recomendações específicas.....	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES.....	44
7.1.	Reunião com advogados(as).....	44
3.3.	Reunião com o diretor de secretaria.....	45
7.2.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	47
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	48
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial.....	49
7.5.	Reunião com o juiz titular da vara.....	49
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	53
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	53
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	54
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	54
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	55
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	56
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	56
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
9.1.	Prazo para resposta.....	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento.....	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



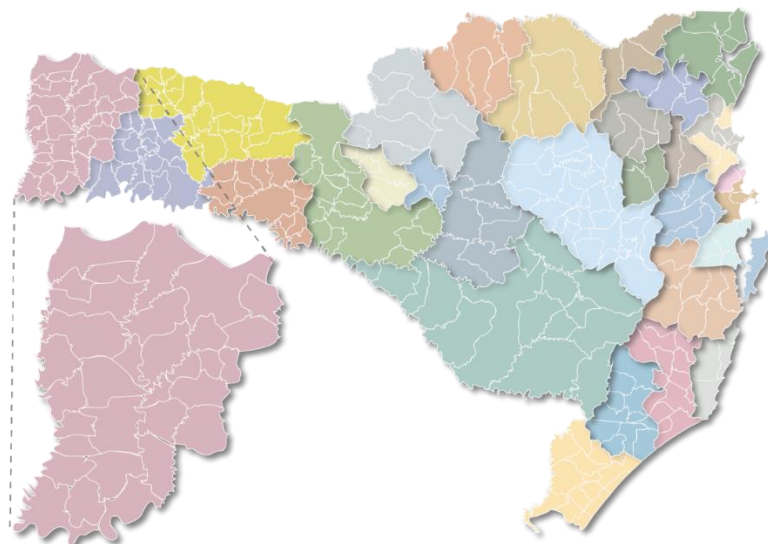
Lei de criação: Lei nº 7.471/1986



Data da instalação: 04-07-1986



Competência territorial: São Miguel do Oeste, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Campo-Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Saltinho, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaiá, Paraíso, Palma Sola, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Alessandro da Silva	8-5-2026	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Em razão de o Juiz Titular ter sido recém empossado e estar tomando De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Alessandro da Silva realizou **98 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Alessandro da Silva, Titular, tomou posse em 08-05-2026 e encontrava-se em trânsito, portanto ainda não há informações sobre comparecimento na sede da unidade presencialmente em pelo menos três dias por semana e realização das audiências a partir da unidade, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), considerando a recente posse do Juiz Titular, mas que está em trânsito, não há ainda informações acerca da presença do magistrado na agenda, o que deve ser regularizado.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Alessandro da Silva, para atuar no Tribunal no ano de 2026, tendo em vista que foi promovido recentemente.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 18-05-2026, verificou-se que não havia processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea Cristina Kertischka Werlang	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	13-01-1997
José Dias de Oliveira Neto	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Leandro Lopes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. Audiências FC-04	25-08-2023
Luisane Manske	TJ	Assistente de Juiz FC-05	28-09-2017
Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida	AJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	27-06-2024
Marcos Andre Schmitt	AJ	Assist. Apoio Administrativo FC-04	17-05-2024
Pedro Daher de Souza Carvalho	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	08-05-2026
Ramiro Ribeiro Batista	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Ronaldo Tortorá	AJ	Diretor de Secretaria de VT Cj-03	24-09-2018
Total (4 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			9
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de 5 (cinco) servidores(as). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Maikson André Schmitt, e com uma jovem aprendiz: Josiane Priscila Thesing Rodrigues. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há dois servidores, sendo um com condições especiais, duas assessoras e um chefe da seção de cálculos em teletrabalho. O máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira à quinta-feira no período da tarde (das 13:00 às 17:10, entre audiências de encerramento da instrução, audiência para homologação de acordos extrajudiciais e audiências de instrução).”

No dia 06-05-2026, havia 225 audiências designadas: 166 instruções, 58 encerramentos da instrução e 1 conciliação em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

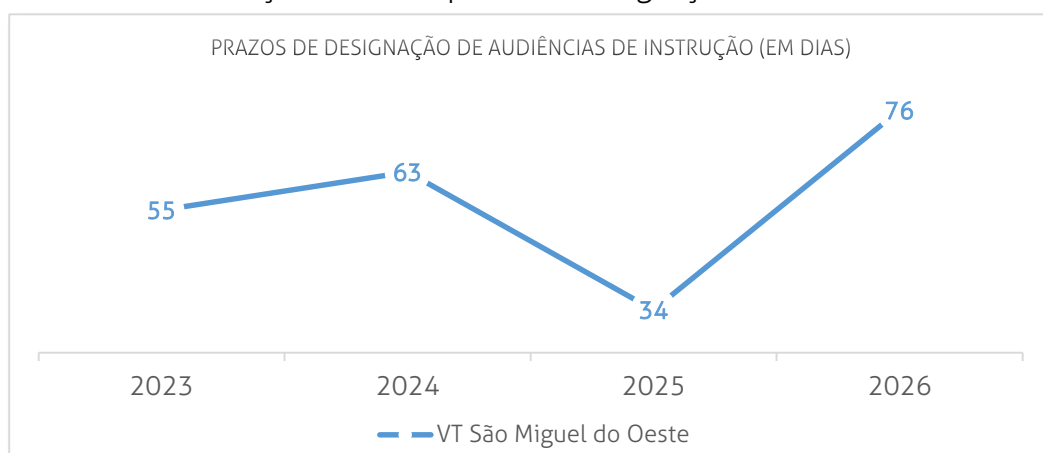
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às sextas-feiras, das 13h às 15h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	-	-	20-07-2026	76	-	-

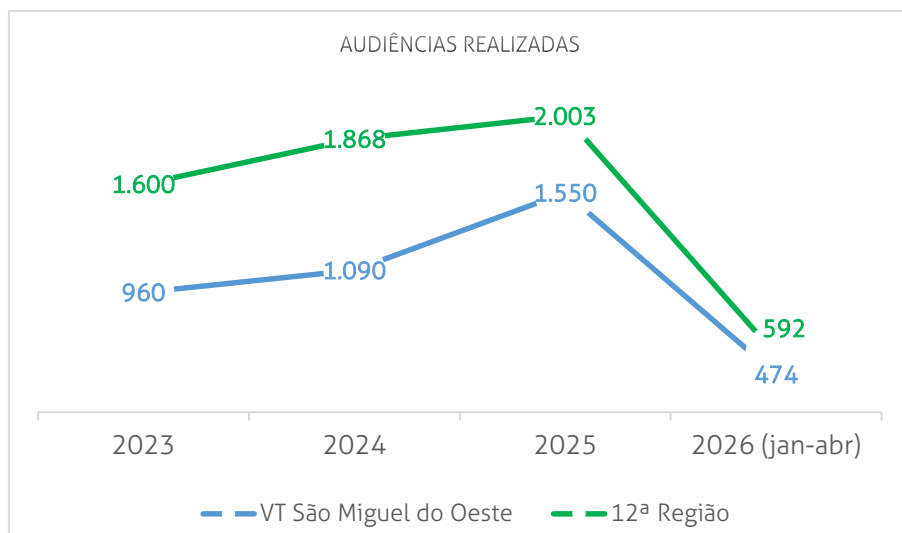
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



474 audiências realizadas neste ano.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

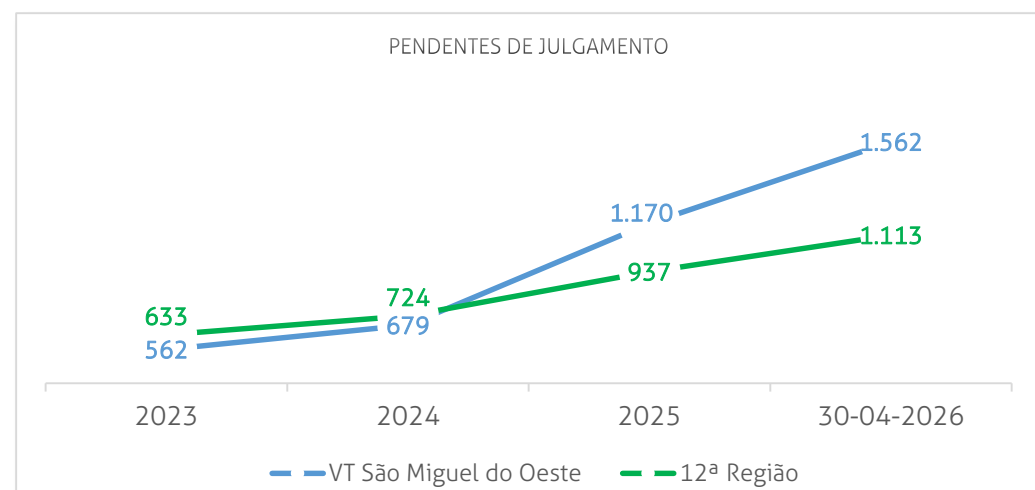
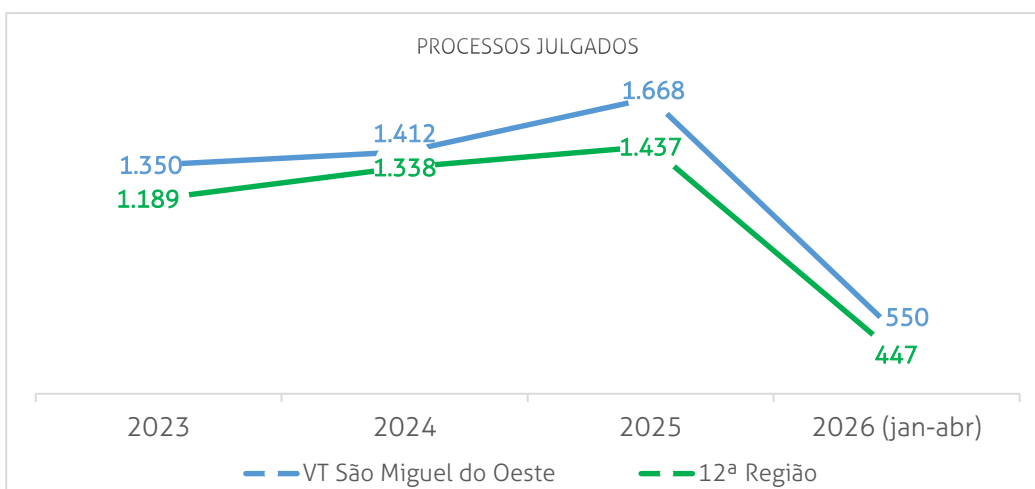
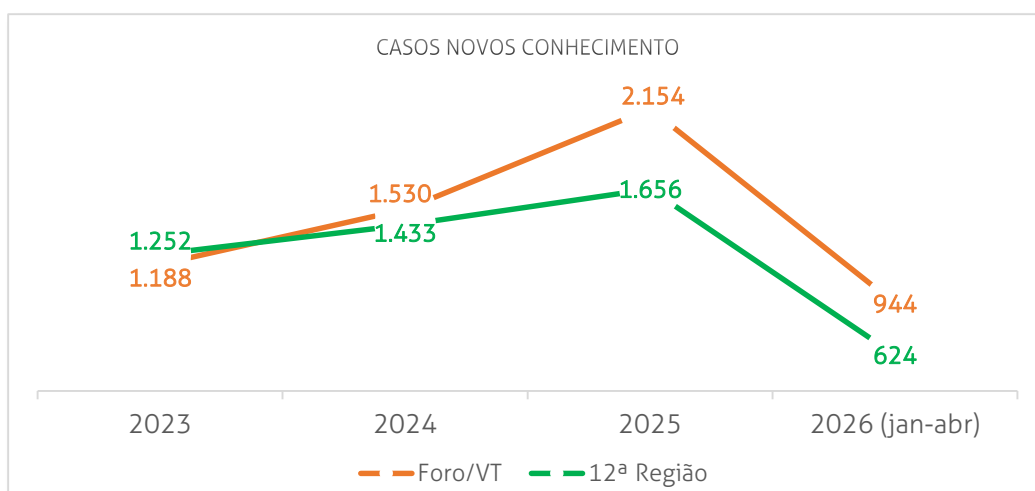
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.



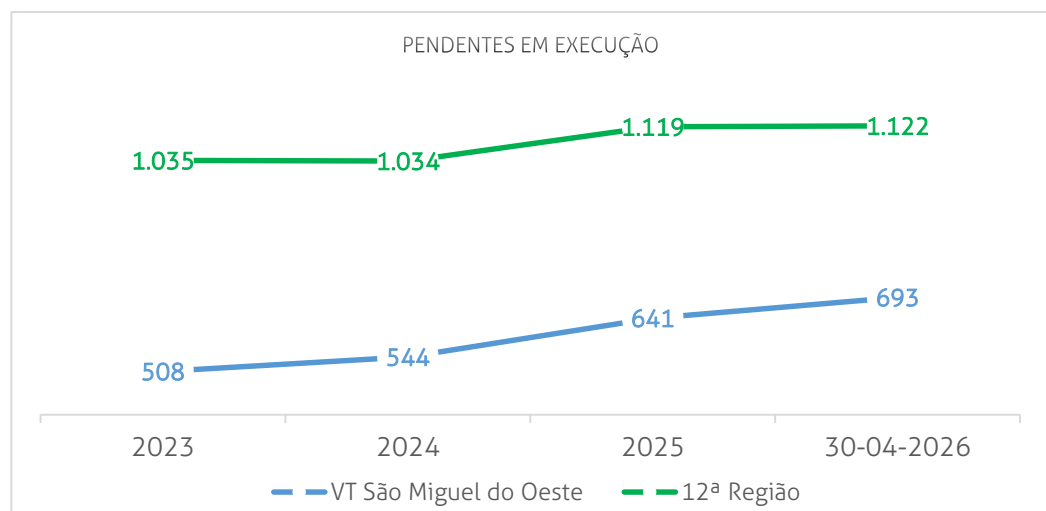
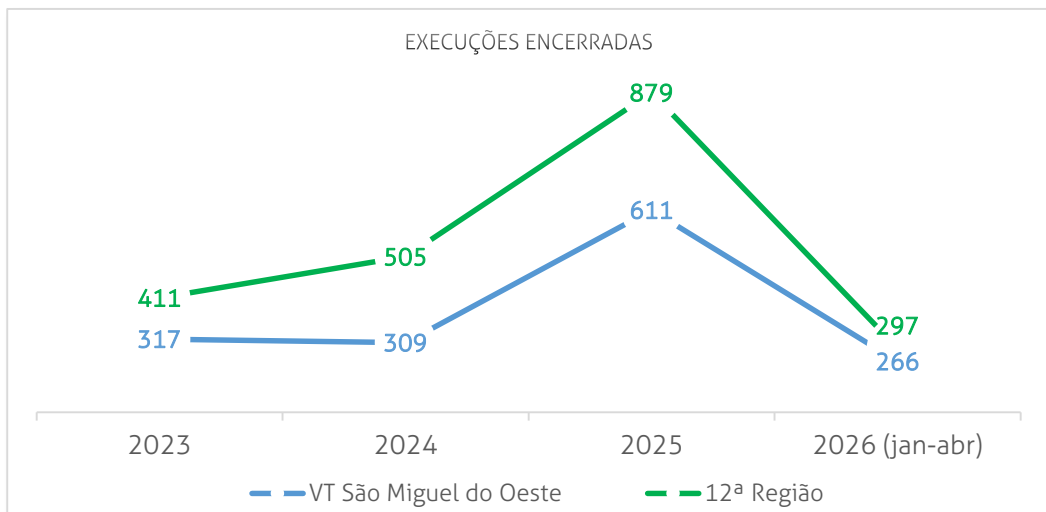
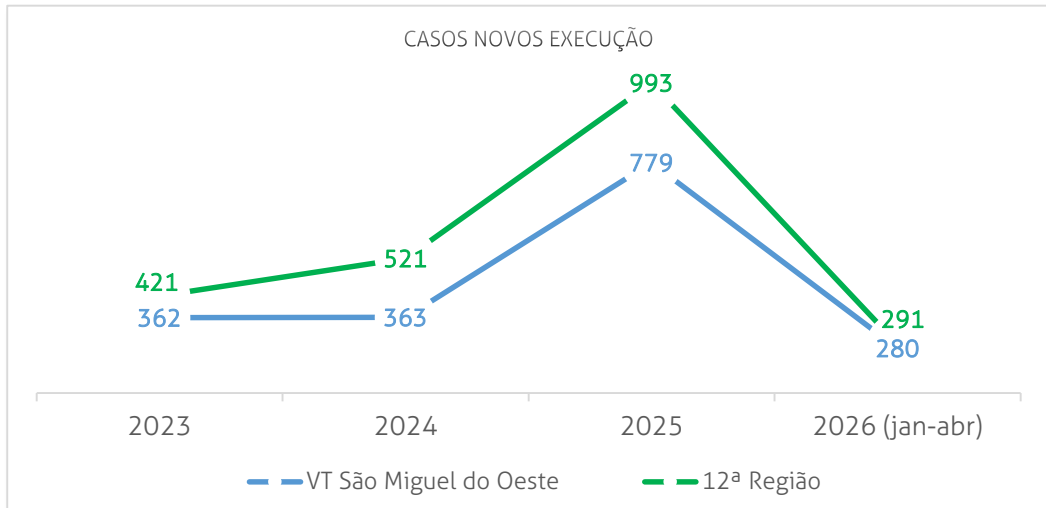
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 30-04-2026, a quantidade de pendentes está superior à média da 12ª Região.

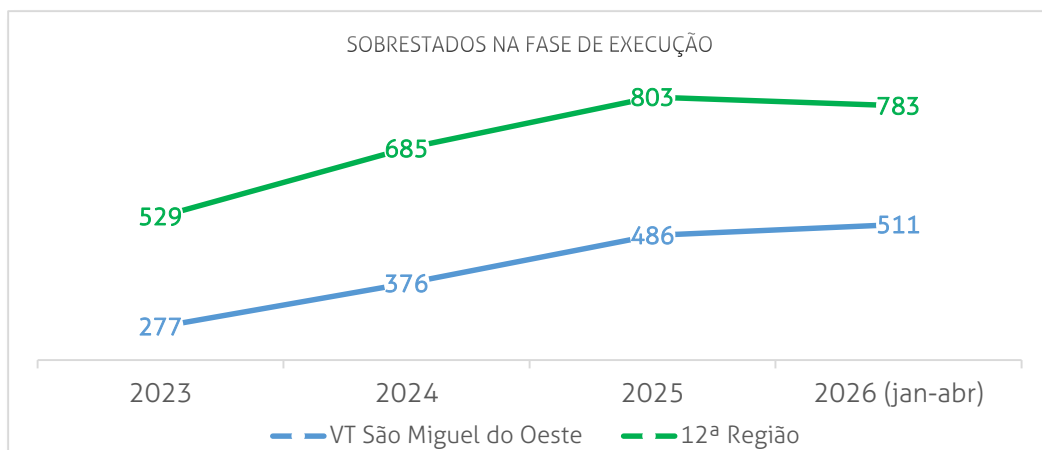


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



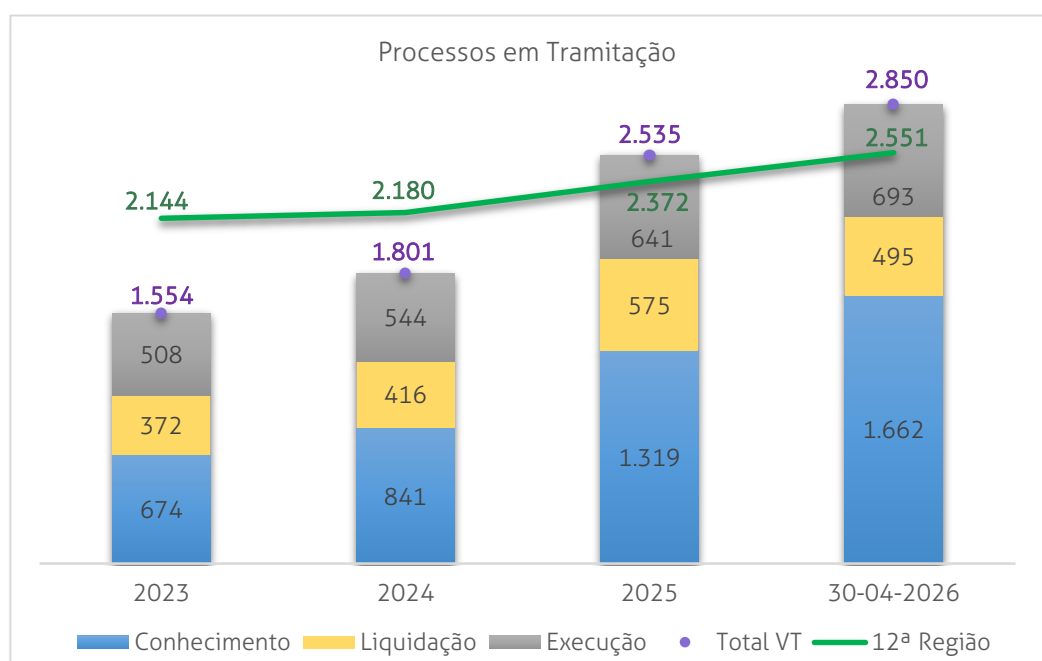
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-abr).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos, mas em 30-04-2026, permanece inferior à média da 12ª Região.

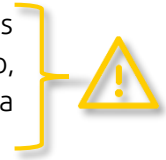


2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

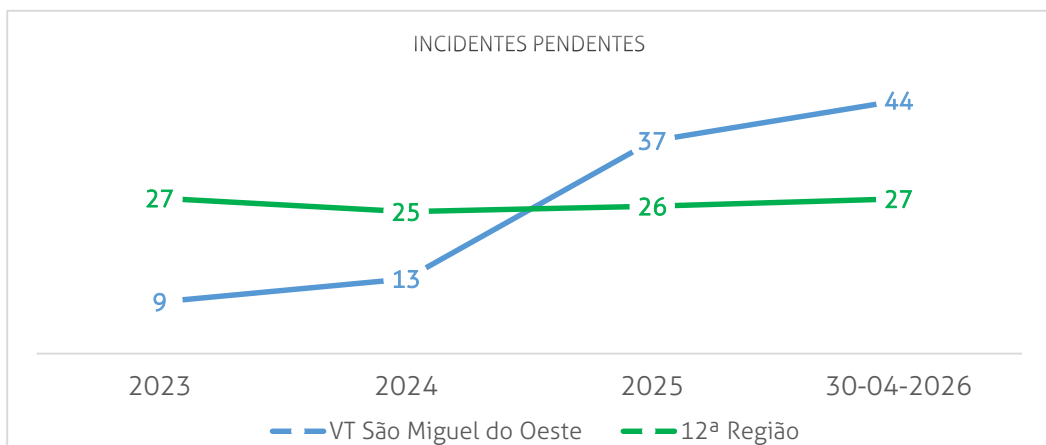
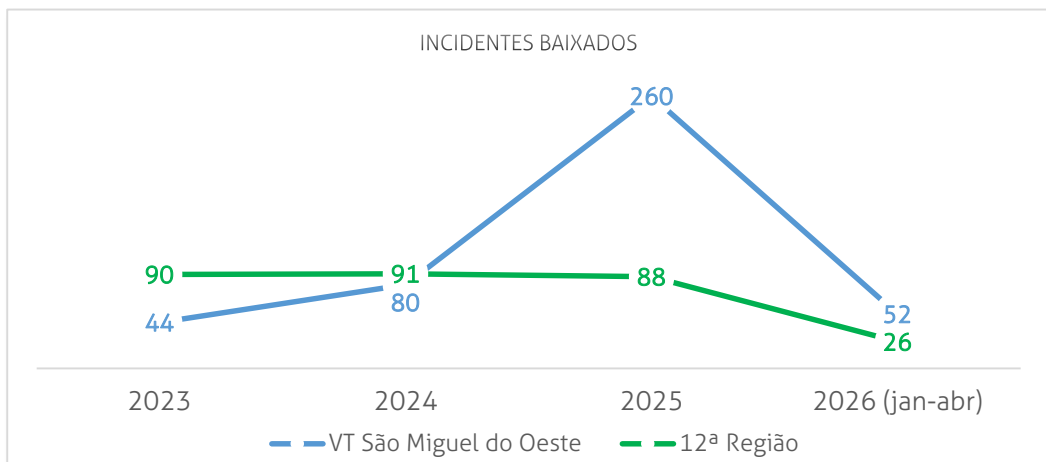
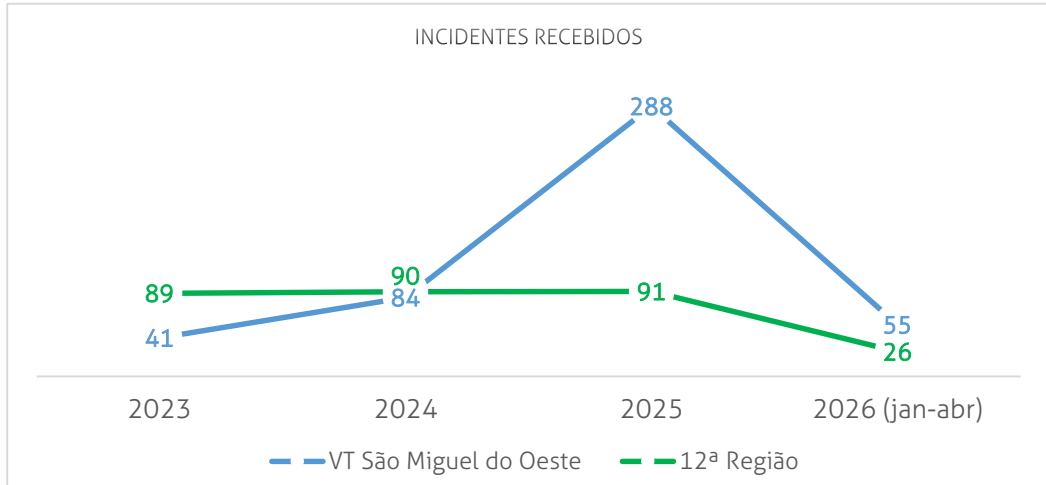


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

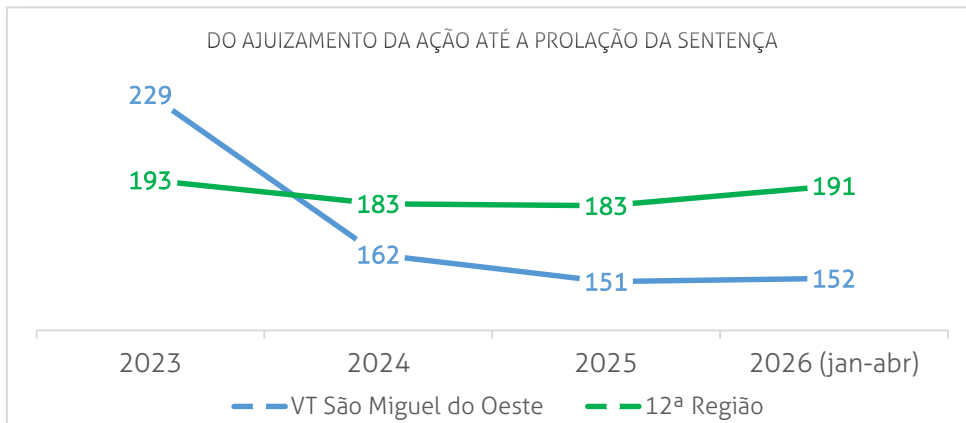


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

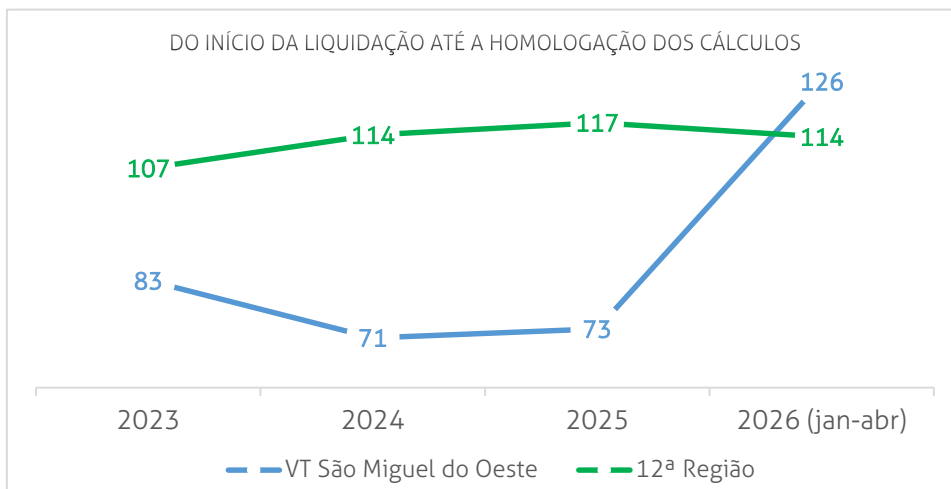


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

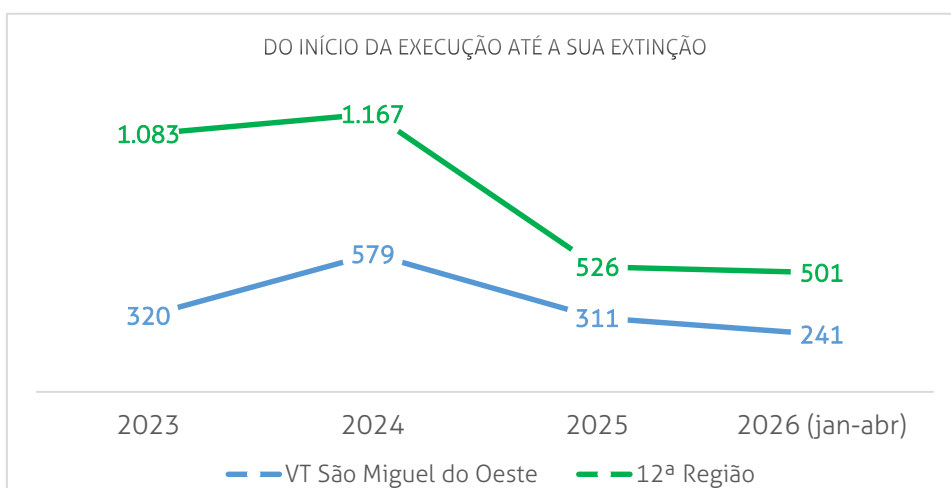
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



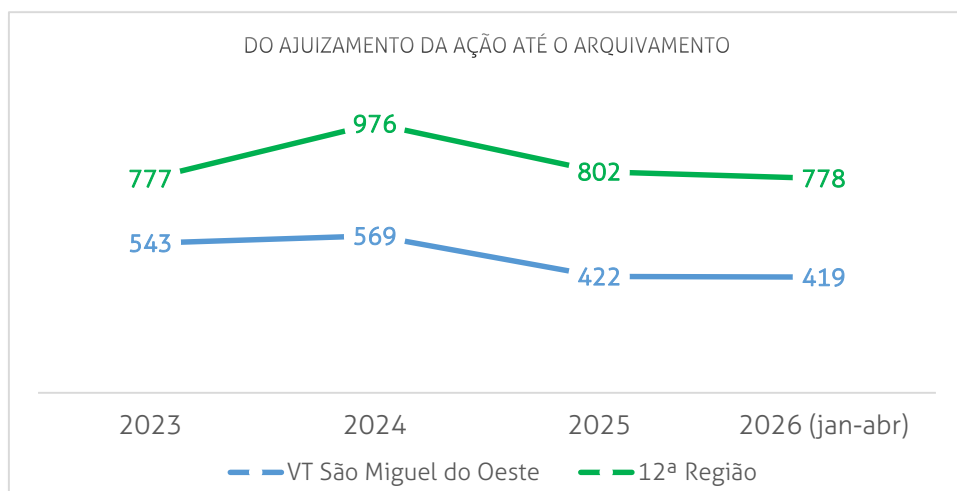
152 dias até a sentença



126 dias para liquidar



241 dias para executar



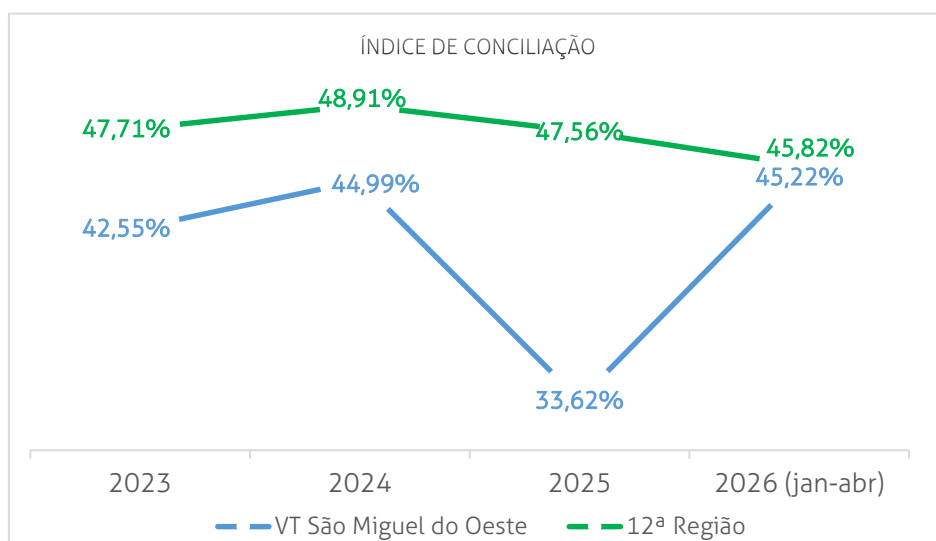
419 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo de liquidação está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.



45,22% dos processos conciliados

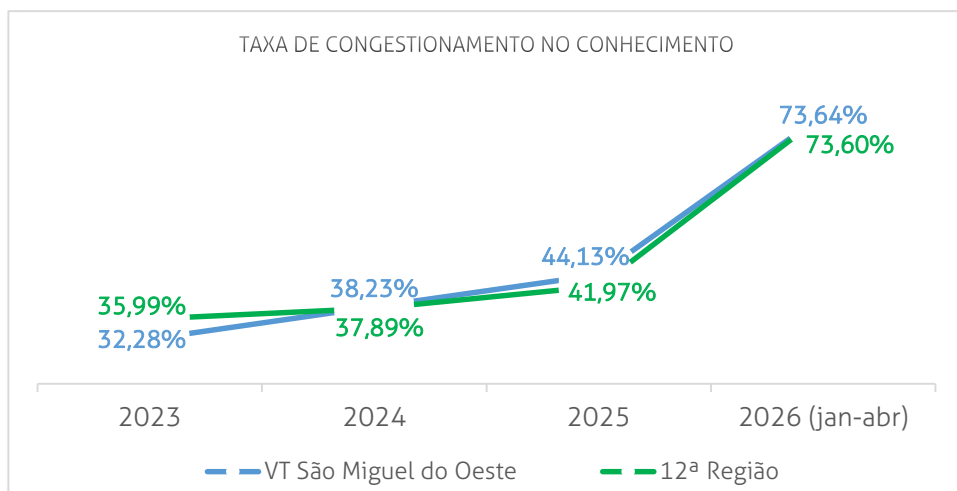
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região.



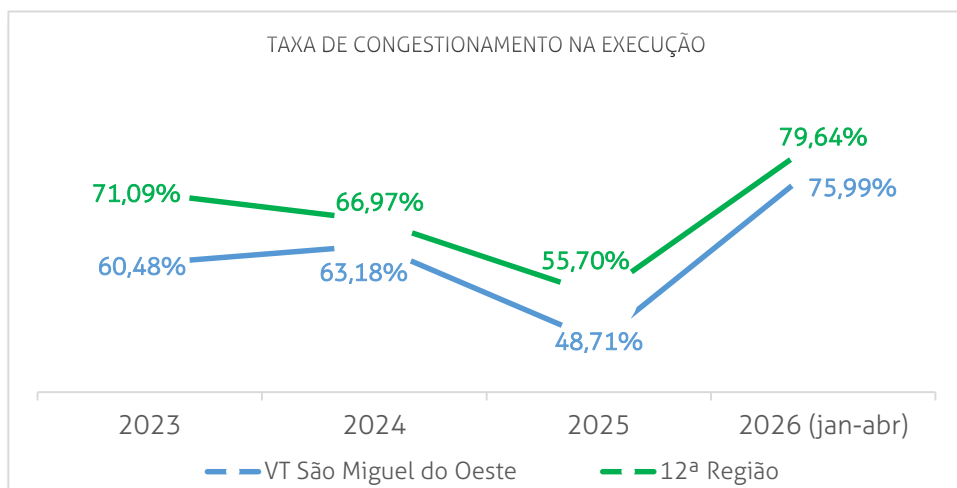
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

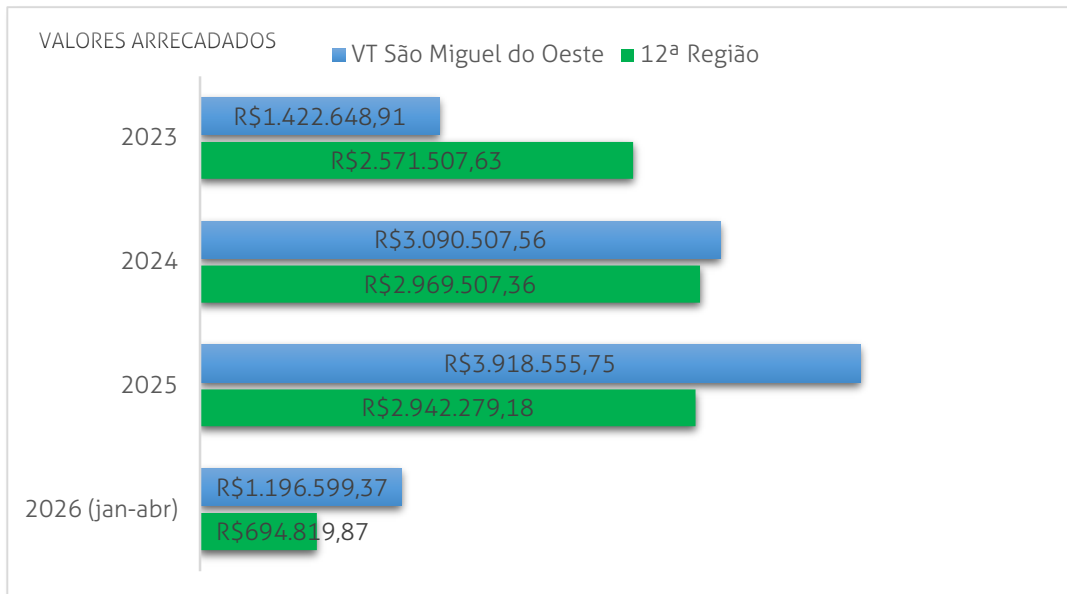


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região.



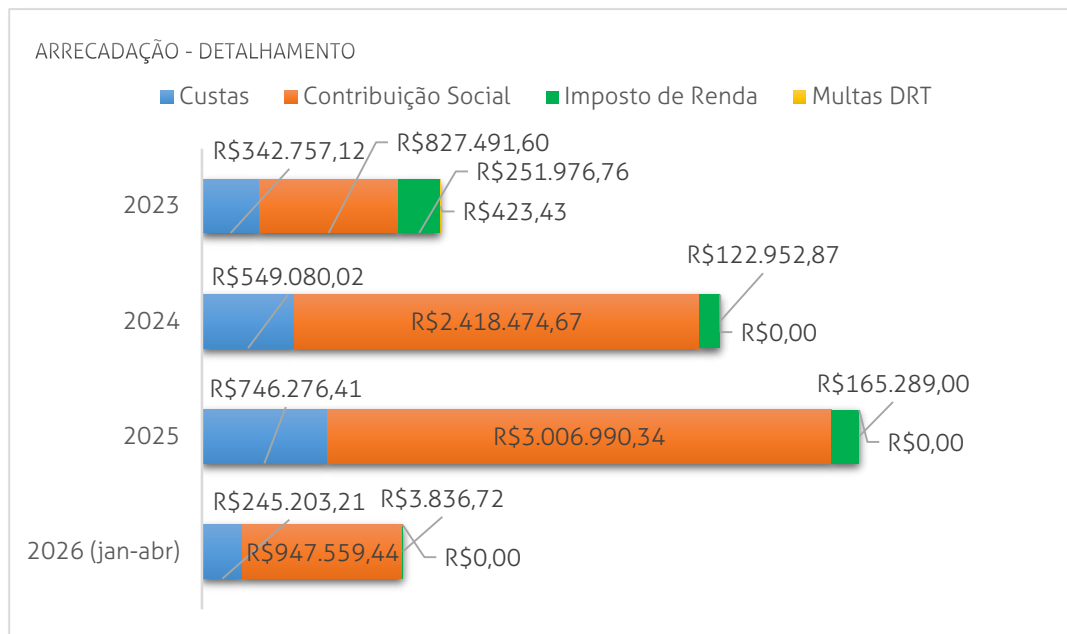
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



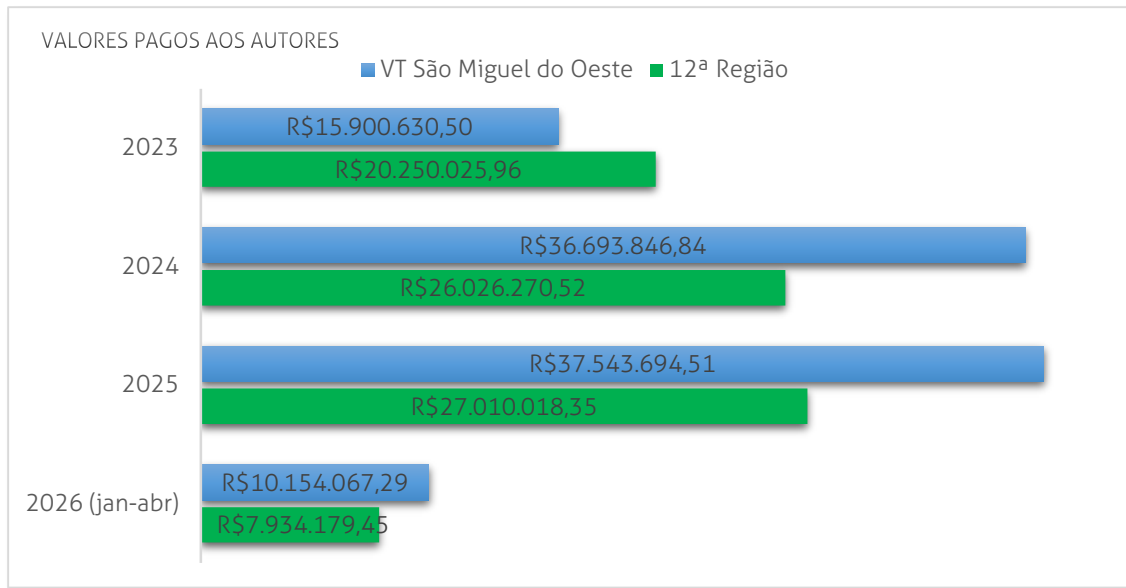
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.196.599,37

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$10.154.067,29

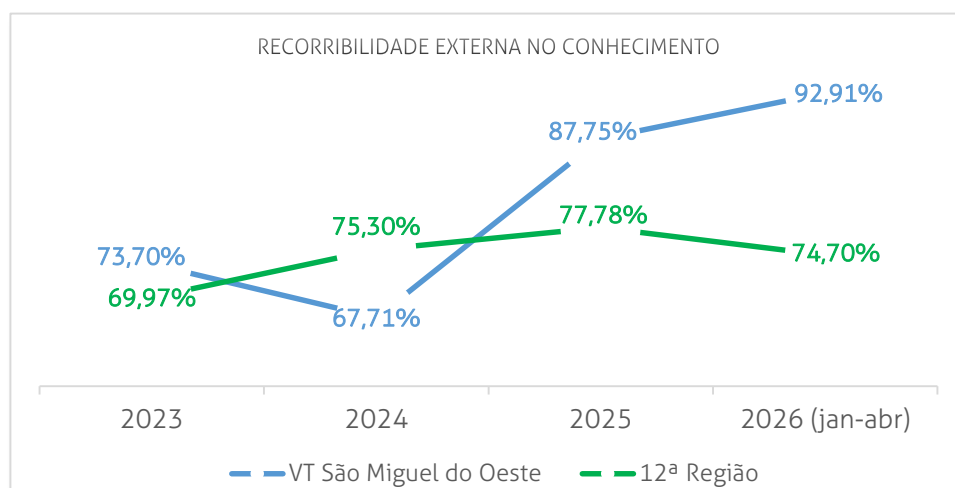
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **92,91%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **74,70%**.

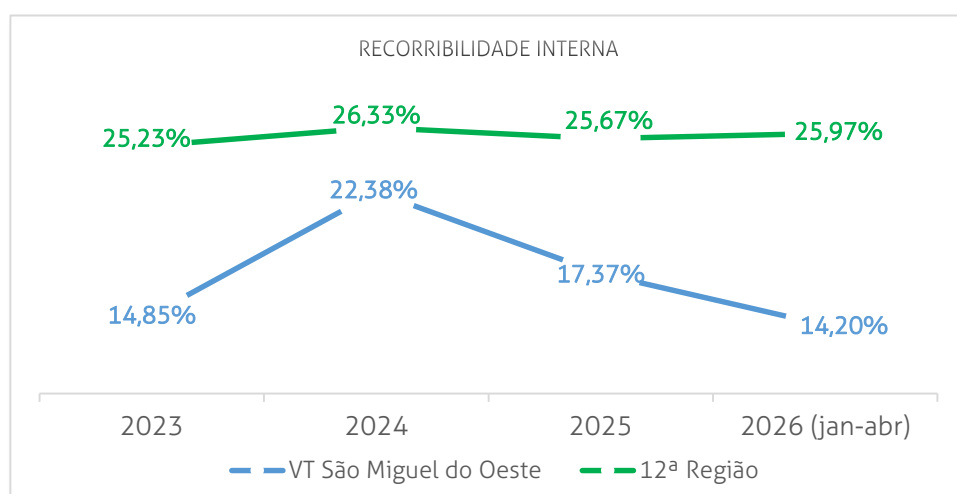


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **14,20%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,97%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos concluídos com prazo vencido considera os processos concluídos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ana Leticia Moreira Rick	2,09	1402	385	21	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	98	98	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0,3	56	23	0	0
Laís Manica	11,6	41	19	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	70,87	33	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	38,27	15	0	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	12	12	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0,5	6	4	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	2	2	0	0
Silvio Rogerio Schneider	0,5	2	0	0	0
Camila Souza Pinheiro	14	1	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Concluídos para prolação de sentença em 30-04-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ana Leticia Moreira Rick	3,29	323	71	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	1,19	101	84	19	0
Laís Manica	4,34	98	60	37	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	27	26	0	0
Bernardo Moré Frigeri	54	1	0	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	-	0	0	2	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ana Leticia Moreira Rick	0	1	803	331	0	32	1	1168
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	296	5	301
Daniel Carvalho Martins	0	0	1	0	0	33	0	34
Laís Manica	0	0	28	2	0	2	0	32
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	8	0	8
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	5	6
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	1	0	0	0	0	1

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ana Leticia Moreira Rick	0	0	110	54	0	2	1	167
Laís Manica	0	0	90	43	0	6	0	139
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	86	0	86
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	48	19	0	3	0	70
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	7	1	8
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	3	0	3
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 18-05-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 18-05-2026, apenas **1** mandando estava pendente, de distribuição para os oficiais de justiça, da mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
José Dias de Oliveira Neto	24	24	0
Ramiro Ribeiro Batista	18	18	0
Total	42	42	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
José Dias de Oliveira Neto	310	232	43	3	32	1	2,83
Ramiro Ribeiro Batista	177	146	23	4	4	1	5,91
TOTAL	487	378	66	7	36	2	4,37

*Observação: Dados até abril/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



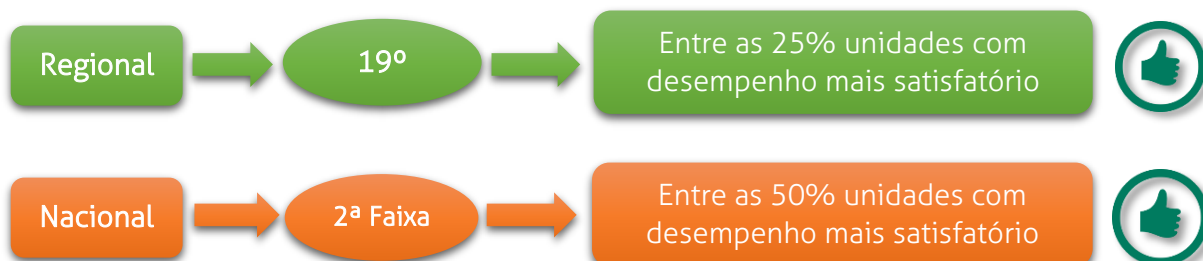
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4261**, que indica que a unidade está na **19ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2377	0,3185	0,7068	0,4506	0,4167

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,4133	1.784	0,5389	2.477
Taxa de Conciliação	0,5484	47,09	0,7446	36,32
Taxa de Solução	0,4866	92,05	0,7124	77,04
Taxa de Extinção	0,5810	91,27	0,6615	86,5
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5662	38,23	0,6176	44,13



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 2.477 processos pendentes de baixa (1.319 em conhecimento e 1.158 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 36,32%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,05%. Foram conciliados 587 processos dos 1.616 solucionados de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 77,04%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.668 processos, tendo sido recebidos 2.165 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 86,5%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 1.704 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 1.970.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 44,13%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.670 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.319 em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e a unidade deve reduzir a quantidade de pendentes de baixa, a taxa de congestionamento no conhecimento e a taxa de extinção no cumprimento da sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 198 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 39,75%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 1.755 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.158 em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 10-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



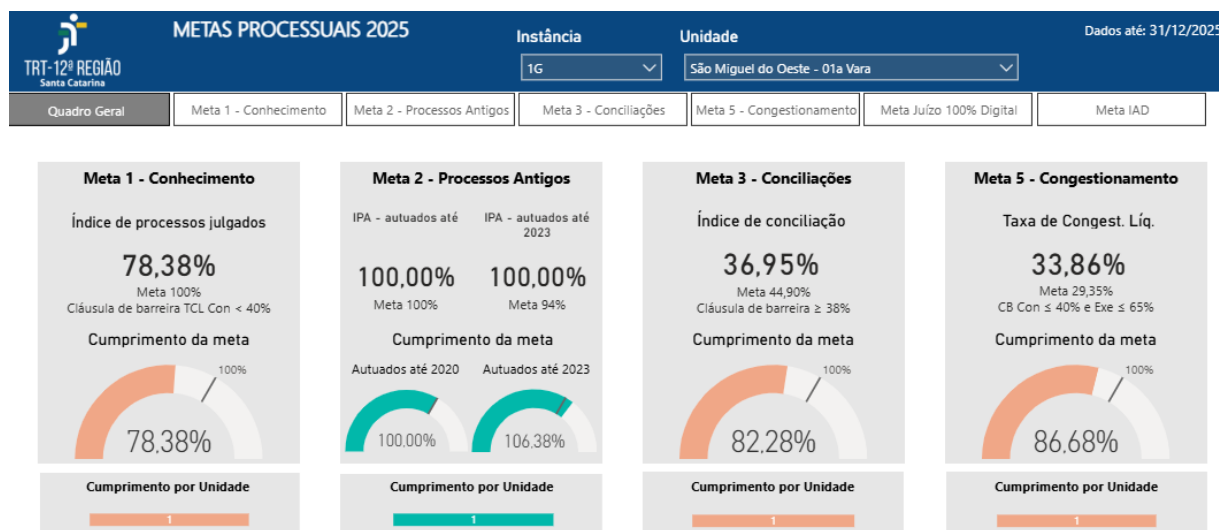
Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste cumpriu algumas das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de

	congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,25%	Cumprida
IAD	89,96%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

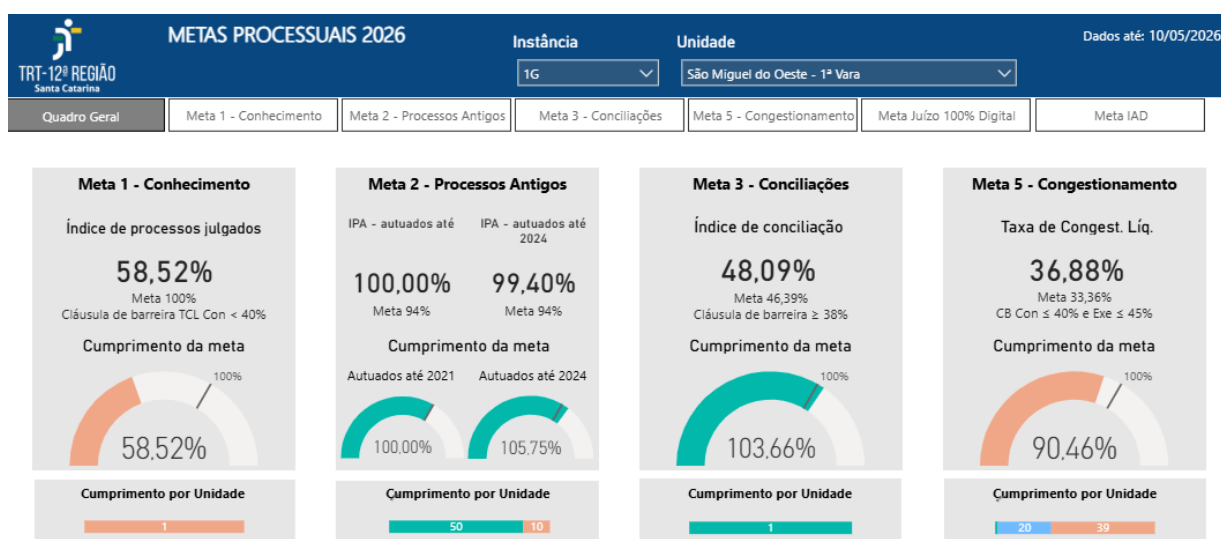
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 10-05-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	91,85%	Cumprida
IAD	85,08%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste foi de **58,52%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	1.015	594	58,52%	48,15%	421

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, parte 1, foi de **105,75%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	669	665	99,40%	105,75%	-37

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste foi de **103,66%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	277	576	46,36%	48,09%	103,66%	-10

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste foi de **90,46%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	3.557	2.793	714	33,36%	36,88%	90,46%	199

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **91,85%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2.751	2.995	91,85%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **85,08%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	3.260	325	325	2.725	85,08%	535

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000076-93.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6218509, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

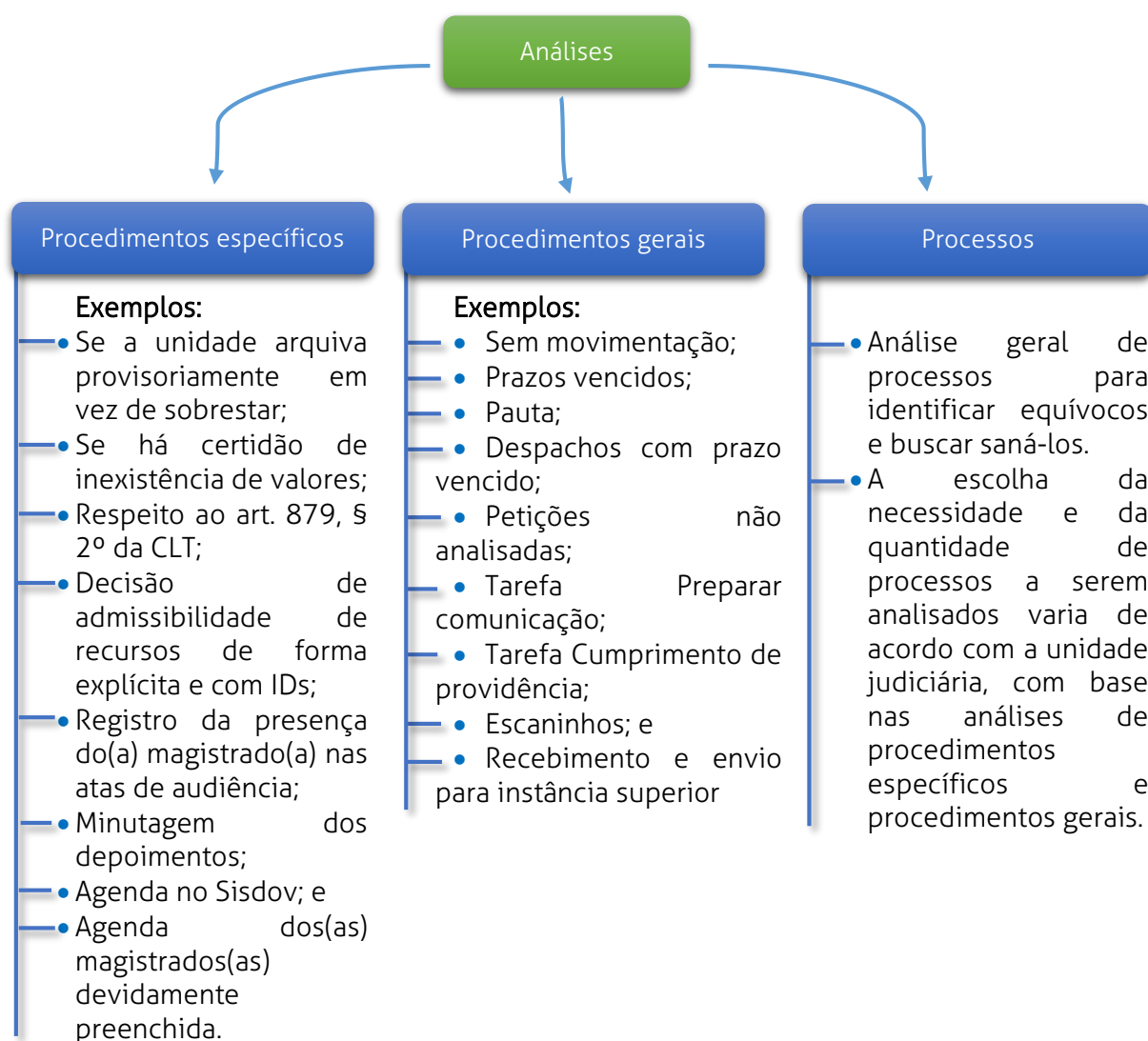
Em 22-07-2025, após a manifestação, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que a determinação 4.5.1.III – para fazer constar os IDs quando da admissibilidade dos recursos – foi parcialmente cumprida; motivo pelo qual o Corregedor concedeu prazo de 5 (cinco) dias para a unidade e a magistrada informarem o cumprimento.

Em 05-08-2025 (ID 6330916), a unidade informou o cumprimento da determinação ora pendente.

Em 18-08-2025, o Corregedor recomendou que a vara continuasse envidando esforços para assegurar o cumprimento integral da determinação, e determinou o arquivamento, que foi realizado em 19-08-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000779-51.2020.5.12.0015
ATOrd 0001917-77.2025.5.12.0015
ATOrd 0001005-51.2023.5.12.0015
ATSum 0001899-56.2025.5.12.0015
ATOrd 0002296-18.2025.5.12.0015
ATOrd 0001950-67.2025.5.12.0015
ATSum 0001952-37.2025.5.12.0015
CumSen 0002060-66.2025.5.12.0015
CumSen 0001465-67.2025.5.12.0015
ATSum 0002312-69.2025.5.12.0015

Além dos processos listados acima, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em imediatamente após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 18-05-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 15-05-2026, 1 (um) dia útil

II) em 23-04-2026 havia **46** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foram prolatadas 146 sentenças liquidadas, o equivalente a **74,49%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 81,74%.



Os prazos médios das fases de conhecimento e de liquidação estão abaixo da média do TRT12 ([item 2.2.5](#)), bem como que o índice de sentenças liquidadas está muito próximo do recomendado (25%). Assim, considera-se que a unidade está cumprindo a recomendação do [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do item 4.5.1, VIII desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **91,85%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia 80 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 15-05-2026, 1 (um) dia útil.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste em outubro de 2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,99, o que a posiciona na 23ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São Miguel do Oeste.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São Miguel do Oeste.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 6 (seis) contas recursais pendentes de saneamento. Destas, 3 (três) contas estão associadas a processos eliminados e 3 (três) estão pendentes de saneamento pela vara.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROADS NºS 7.950/2022, 8.716/2022 E 17.512/2024 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

Nos referidos PROADs, a unidade judiciária informou diversas contas judiciais associadas aos processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Os expedientes foram arquivados temporariamente, aguardando a transferência dos valores para a conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas recursais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pós-garimpo;
- IV. Contas judiciais não arquivadas; e
- V. Contas recursais não arquivadas.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 23-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Distribuição automática e pelo menos 2x por semana de mandados:** analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 (duas) vezes por semana, conforme disposto no art. 111 do Provimento Geral da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, até 13-05-2026 , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 (duas) vezes por semana.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional , de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 13-05-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum 0000142-27.2025.5.12.0015; ATOrd 0001015-95.2023.5.12.0015; ATOrd 0000193-82.2018.5.12.0015 e ATSum 0001092-07.2023.5.12.0015.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

III. **Tarefa: Aguardando prazo:** analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 13-05-2026 .
Exemplo	ATOrd 0000147-49.2025.5.12.0015 e ConPag 0002532-67.2025.5.12.0015.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

IV. Tarefa: Conclusão ao magistrado e conclusão ao magistrado - dependência: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	<p>Há 17 (dezessete) processos nessas tarefas, e o mais antigo está pendente desde 10-04-2026 (CumSen 0000863-42.2026.5.12.0015).</p> <p>A referida tarefa é dedicada apenas para a escolha da(o) Magistrada(o) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar a(o) magistrada(o) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".</p> <p>Não obstante a unidade não contar com juiz titular lotado no momento, há designação de juiz substituto para atuar regularmente.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado".</p> <p>ATENTEM as(os) magistradas(os) e servidoras(es) para o contido no art. 58 e § 2º do art. 98, ambos do Provimento Geral da Corregedoria Regional.</p>
Análise em 14-05-2026	<p>CUMPRIDA</p>

V. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	<p>Há 246 (duzentos e quarenta e seis) processos no Tipo de Atividade "Audiência", e o mais antigo está pendente desde 06-02-2026 (ATOrd 0003003-83.2025.5.12.0015).</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos à margem da pauta e que dê andamento aos processos que estejam aptos à conclusão.</p>
Exemplo	<p>ATOrd 0001765-29.2025.5.12.0015; ATOrd 0002655-65.2025.5.12.0015; ATOrd 0001420-63.2025.5.12.0015; ATOrd 0002822-82.2025.5.12.0015 e ATOrd 0003102-53.2025.5.12.0015.</p>
Análise em 14-05-2026	<p>Não havia juiz lotado até 08-05-2026.</p> <p>Há 361 (trezentos e sessenta e um) processos no Tipo de Atividade "Audiência", e o mais antigo está pendente desde 11-02-2026 (ATOrd 0002244-22.2025.5.12.0015).</p> <p>Considerando que não havia Juiz Titular lotado até 08-05-2026, bem como o déficit de 6 (seis) servidores, posterga-se a análise da quantidade de processos fora da pauta para a próxima correição.</p>

VI. ILLUMINA12 - Sem movimentação: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	De acordo com relatório do Illumina12 , há cerca de 144 (cento e quarenta e quatro) processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias (excluídos os processos da tarefa "aguardando prazo"). Destes, apenas 3 (três) não possuem prazo, atividade ou responsável no GIGS. Nenhum processo possui justificativa cadastrada no GIGS (por meio do #).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, até 13-05-2026 , e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária utilize cerquilha (hashtags), registrando a justificativa para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o seu controle.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VII. ILLUMINA12 - Illumina12 - Sobrestados: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	Há 75 (setenta e cinco) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório de processos sobrestados do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento àqueles cujo sobrestamento de fato venceu, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VIII. Illumina12 - RPVs (GPrec): analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	Há 7 (sete) RPVs vencidas e 3 (três) autuadas em abril de 2026 sem a data da ciência há mais de 15 dias, conforme pode ser verificado no relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 (dois) meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 13-05-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se

- seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
 - XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
 - XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
 - XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
 - XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
 - XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
 - XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
 - XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
 - XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e a unidade deve reduzir a quantidade de pendentes de baixa, a taxa de congestionamento no conhecimento e a taxa de extinção no cumprimento da sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e os advogados Raquel Frandaloso (OAB/SC nº 45.234), integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de São Miguel do Oeste, Darlan José Kuhn (OAB/SC nº 29.586), representante da Diretoria da Subseção da OAB/São Miguel do Oeste, e Wagner Eno Lopes (OAB/SC nº 68.407), procurador da Seara. Participou da reunião, ainda, o Exmo. Juiz Alessandro da Silva, Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Raquel Frandaloso fez elogios ao pessoal da Vara do Trabalho e destacou sentir saudades da época em que as audiências eram realizadas de forma presencial. Reclamou do prazo concedido para réplica do autor, que era de apenas 5 (cinco) dias, mas que, nos últimos despachos, foi elevado para 10 (dez) dias.

O Juiz Alessandro da Silva disse que analisará o aspecto referente ao prazo de manifestação pelo autor aos documentos trazidos com a defesa. Ressaltou, também, que seria interessante que o Tribunal, na análise da equalização, levasse em consideração, também, o efetivo da população atendido pela Vara do Trabalho, hipótese que posiciona a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste na segunda posição, atrás apenas da Vara do Trabalho de Palhoça.

A advogada Raquel Frandaloso requereu a ampliação do número de servidores da Vara do Trabalho, tendo o Corregedor dito que essa temática depende de atuação específica do CSJT.

A advogada Raquel Frandaloso e o advogado Darlan José Kuhn mencionaram que a presença do magistrado na sala de audiências auxilia sobremaneira no êxito da composição, não obstante o trabalho exercido pelos conciliadores.

O advogado Wagner Eno Lopes informou que para as empresas que representa, o acordo tem melhores condições de ser negociado após a produção do laudo pericial.

O Corregedor informou que o índice de conciliação da Vara é superior a 45%, fez considerações sobre o uso dos convênios e explicou o novo mecanismo de julgamento parcial. Informou, ainda, que será implementado no âmbito do Tribunal o "banco de perícias", a fim de auxiliar na prova de insalubridade/periculosidade.

O Corregedor alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista e teceu considerações sobre o projeto de equalização, que está na iminência de ser implementado.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação dos advogados e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente dos(as)

advogados(as), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



3.3. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Ronaldo Tortorá, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

O encontro teve como escopo principal debater a expressiva sobrecarga de trabalho imposta à unidade jurisdicional, originada por uma avalanche de casos novos aliada a um agudo déficit no quadro de servidores em relação à lotação paradigma estipulada pelo Tribunal.

Inicialmente, o Juiz Auxiliar reconheceu o momento crítico vivenciado pela equipe local, que atua com um déficit operacional de servidores expressivo e enfrenta entraves gerenciais significativos. O diretor de secretaria relatou quase-exaustão da equipe e expôs a severa dificuldade estrutural consubstanciada na ausência de um servidor substituto vocacionado ou apto para a função de assistente de direção, circunstância fática que o impede de usufruir de suas férias regulamentares sob o risco de paralisação imediata das atividades de Secretaria.

Para mitigar tal carência orgânica, a Corregedoria noticiou o iminente aporte de força de trabalho por meio da designação em regime de cooperação remota de uma nova servidora, bem como enalteceu a assunção do Exmo. Juiz Alessandro da Silva na titularidade da Vara, destacando seu perfil técnico, sua polidez e seu caráter agregador, predicados que certamente conferirão um amparo emocional e operacional indispensável à gestão contínua dos trabalhos.

No que tange à gestão processual do acervo e à sistemática de produtividade, restou evidenciado nos painéis eletrônicos que a unidade tem suportado o ingresso diário de cerca de até trezentas petições, alcançando marcas assustadoras que superam o volume de três mil petições ao mês, demanda que vem sendo controlada com eficiência e dedicação pela direção e sua equipe.

O debate aprofundou-se sobre a concentração de execuções e de centenas de cumprimentos de sentença coletivos promovidos por entes sindicais em face de corporações de grande porte instaladas na região oeste, com destaque de conflitos envolvendo a empresa de alimentos Seara. Observou-se que os incidentes de liquidação dessa natureza encontram-se frequentemente paralisados e obstruídos por divergências quanto aos cálculos apresentados. Diante desse cenário, o Juiz Auxiliar propôs a adoção de uma diretriz corretiva e pacificadora, consubstanciada na imediata promoção de mesas de alinhamento institucional entre o corpo jurídico da empresa executada, o sindicato exequente e o juízo. O intento central dessa medida é forjar, através do diálogo institucional, a fixação de uma base de cálculo padronizada e imutável que estanque, em definitivo, a interposição contínua de impugnações e a profusão de recursos de agravo de petição.

Outrossim, e visando equalizar os passivos, incentivou-se o prévio encaminhamento de feitos originários de empresas com reconhecida política autocompositiva, a exemplo da agroindústria Aurora, para o Cejusc, tática de eficiência atestada que favorece o incremento do índice satisfatório de acordos firmados.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria aproveitou a assentada para fazer atualizações normativas e inovações sistêmicas, destacando a entrada em vigor do novo sistema de equalização processual de primeiro grau, cuja arquitetura ocasionará a redução de recebimento de processos na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste. Explicitou que o elevado acervo histórico e pela alta eficiência de sua tramitação processual, a unidade deixará de absorver aproximadamente 600 (seiscentos) processos novos até o término do ciclo de vigência em 31 de dezembro de 2026, medida que contribui para diminuir a iniquidade de distribuição. Assegurou-se que essa trava limitadora proporcionará a estabilidade indispensável para que a equipe reduzida possa esgotar seu passivo.

O Juiz Auxiliar fez elogios aos(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste pelo excelente trabalho no saneamento das contas do projeto Garimpo. Informou que não há pendências de associação de contas no Garimpo, o que atesta que a gestão da unidade ao promover arquivamentos sem depósitos remanescentes vinculados.

Depurou-se que as pontuais e diminutas inconformidades se restringiam tão somente a valores irrisórios de processos do Sistema Legado oriundos do antigo Sistema de Acompanhamento Processual – SAP1, vinculados a antigas cartas precatórias devolvidas, pendências que serão tratadas via Pedido de Providências.

Recomendou-se o repasse dos acessos do perfil Garimpo aos servidores que confeccionam guias de alvará de modo que possam sondar contas e valores antigos até na etapa resolutive do feito. Nada obstante a eficiência do robô Gael para promover arquivamentos definitivos, informou que é possível e recomendável se proceder sempre à verificação suplementar no Garimpo, tendo em vista sua capacidade de revelar valores existentes em contas antigas.

A reunião finalizou com a manifestação de reconhecimento da Corregedoria perante a perseverança técnica, o zelo funcional e o comprometimento da direção de secretaria e sua equipe, ratificando-se os alinhamentos de fluxo propostos para a otimização da prestação da tutela jurisdicional a todos os jurisdicionados.

7.2. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, com os(as) Oficiais(alas) de Justiça José Dias de Oliveira Neto e Ramiro Ribeiro Batista, para debater a gestão de mandados, aprimorar a utilização de ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Tribunal, sanar dúvidas operacionais relativas ao cumprimento de diligências externas e promover a automação de rotinas de distribuição, visando conferir maior celeridade e eficiência à prestação jurisdicional na aludida comarca e nos municípios adjacentes.

O Juiz Auxiliar procedeu à análise do painel de estatística, constatando um expressivo volume de mandados expedidos e um exíguo prazo médio de cumprimento, o que ensejou elogios à diligência da equipe. Contudo, observou-se que a distribuição dos expedientes aos oficiais vinha sendo realizada de forma estritamente manual, rotina que demandava tempo desnecessário.

Visando otimizar esse fluxo de trabalho, a Corregedoria promoveu a parametrização do painel de distribuição de mandados no PJe, ativando a funcionalidade de distribuição automática. Desse modo, configurou-se a distribuição automatizada e setorizada de mandados, vinculando-se de forma direta os oficiais de justiça aos seus respectivos municípios de atuação, garantindo que o acervo seja remetido automaticamente nos dias pré-estabelecidos.

O Juiz Auxiliar orientou os oficiais sobre a utilidade de se consultar o painel de mandados devolvidos no sistema, ferramenta que possibilita a pesquisa de certidões lavradas em todas as centrais de mandados do Estado. Esclareceu-se que a busca por meio do CPF ou do CNPJ permite o reaproveitamento de informações sobre devedores contumazes e endereços já diligenciados negativamente, evitando o dispêndio de recursos públicos em deslocamentos infrutíferos para locais sabidamente desativados. Essa prática preventiva revelou-se fundamental para subsidiar a devolução de mandados instruídos com certidões de diligências pretéritas e esgotadas, otimizando o tempo útil dos oficiais de justiça.

Foi comentado acerca do aumento do número de ações de consignação em pagamento impulsionadas pelo elevado número de trabalhadores estrangeiros, cujo paradeiro tem sido de difícil localização. Diante da praxe de se expedir mandados unicamente para intimar a parte a fornecer dados bancários para o depósito de créditos, a Corregedoria instruiu a explorar o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), módulo integrado ao sistema eletrônico de busca de ativos.

Explicou-se que essa ferramenta permite à própria secretaria identificar a existência de contas correntes, poupanças e vínculos de chaves Pix ativas em nome dos consignados, prescindindo de delegação para quebra de sigilo bancário. Fixou-se, portanto, a diretriz de esgotar essa pesquisa interna antes da emissão de mandados de citação externa, viabilizando transferências diretas e reduzindo sobremaneira o acervo da central de mandados.

No âmbito das diligências in loco, os oficiais relataram entraves recorrentes consubstanciados na recusa de órgãos municipais e de agentes de saúde em fornecer dados cadastrais e endereços de executados, sob a justificativa de proteção conferida pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Em resposta, O Juiz Auxiliar da Corregedoria determinou a inclusão expressa e padronizada, no corpo de todos os mandados expedidos

pela unidade, dos termos do recente Ofício Circular CR nº 02/2026. Tal documento assevera que o direito à privacidade não reveste caráter absoluto frente às requisições do Poder Judiciário, assegurando aos oficiais de justiça o acesso irrestrito às informações contidas em bancos de dados de entidades públicas e privadas, o que conferirá maior autoridade institucional e efetividade material no rastreo de devedores e na entrada em condomínios.

Atendendo a um pleito da equipe de oficiais, alinou-se a concessão do perfil de diretor de secretaria aos oficiais no PJe da Vara do Trabalho, permissão que lhes conferirá autonomia para excluir diretamente certidões anexadas com erros materiais, suprimindo o moroso trâmite de requerer tais exclusões aos servidores da Secretaria.

Debateram-se, ainda, as minúcias das intimações realizadas via aplicativo WhatsApp, ressaltando-se a validade de comprovações indiretas de recebimento, como a captura de tela demonstrando o bloqueio do remetente, em casos onde o destinatário oculta a confirmação de leitura sistêmica.

Por fim, a Corregedoria consignou seus cumprimentos pela dedicação demonstrada.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado/Atualizado os cadastros dos Oficiais de Justiça e demais servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, Serp, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo e demonstração de utilização das ferramentas, todos devidamente informados no Proad 2129/2026;
- II. apresentação da plataforma Plauto instruindo acerca da operacionalização do Robocep;
- III. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- IV. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- V. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VI. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VII. compartilhamento da informação de empregador atual, dados cadastrais atualizados, pesquisa de eventuais dependentes de benefícios no PrevJud, bem como da penhora de benefícios online;
- VIII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;

- IX. compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- X. compartilhamento da ferramenta “Pesquisa Textual” disponível no menu geral do PJe;
- XI. compartilhamento da localização da funcionalidade “Grapho” no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- XII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XIII. compartilhamento da página dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- XIV. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, com do Exmo. Juiz Alessandro da Silva, Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, apesar do déficit de 6 (seis) servidores;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que o juiz busque prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que o juiz continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via

Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;

XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;

XXIII. destacou o bom relacionamento entre juiz e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, com juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando ótimos resultados, especialmente porque a unidade está com *déficit* de 5 (cinco) servidores, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrado e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o ótimo desempenho da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrado e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação para que a unidade informe o cumprimento à Corregedoria Regional.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000070-52.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria